DECISÃO ARMBH/DG Nº. 21/2021

A Diretora-Geral da Agência de Desenvolvimento da Região Metropolitana de Belo Horizonte - Agência RMBH -, Mila Batista Leite Corrêa da Costa, considerando o conjunto probatório constante dos autos, vericou não haver fundamento para o afastamento da penalidade aplicada ecomunica a NEGATIVA DĒ PROVIMENTO ao recurso apresentado, com a consequente MANUTENÇÃO do Auto de Infração nº615/2020, determinando a aplicação de multa no importe de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) aos responsáveispelo empreendimento denominado "Bútua", localizado no Município de Itaguara (MG).

Mila Batista Leite Corrêa da Costa
Diretora-Geral

DECISÃO ARMBH/DG Nº. 18/2021
Considerando o disposto no art.64 do Decreto n. 47.930, de 29 de abril de 2020, e o conjunto probatório constante dos autos, a Diretora-Geral da Agência de Desenvolvimento da Região Metropolitana de Belo Horizonte - Agência RMBH -, Mila Batista Leite Corrêa da Costa verificou não haver fundamento para o afastamento da penalidade aplicada e comunica a NEGATIVA DE PROVIMENTO ao recurso apresentado, com a consequente MANUTENÇÃO do Auto de Infração nº549/2018, determinando a aplicação de multa no importe de RS 170.000,00 (cento e setenta mil reais), aos responsáveis pelo empreendimento denominado "Fazenda Boa Vista", localizado em macrozona de estruturação urbana, zona rural,do Município de Jaboticatubas/MG.

Mila Batista Leite Corrêa da Costa

Diretora-Geral

Agência de Desenvolvimento da Região Metropolitana do Vale do Aço - ARMVA

Diretor-Geral: João Luiz Teixeira Andrade

PORTARIA Nº 18, DE 17 DE MAIO DE 2021

PORTARIA Nº 18, DE 17 DE MAIO DE 2021
Estabelece a delegação de funções da Diretoria-Geral da Agência de Desenvolvimento da Região Metropolitana do Vale do Aço à chefia de gabinete relativamente ao ordenamento de despesas da Autarquia, controle de frequência e demais atos administrativos.

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃOMETROPOLITANA DO VALE DO AÇO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, especialmente as conferidas pelo art. 9º, 1 do Decreto Estadual nº 48.159, de 24 de março de 2021; CON-SIDERANDO ou Gisposto no art. 4º da Resolução da SEPLAG nº 10, de 1º de março de 2004; CONSIDERANDO que compete à chefia de gabinete assessorar o Diretor Geral nos assuntos administrativos da Agência RMVA; e CONSIDERANDO os artigos 21 e 22 do Decreto Estadual nº 37.924, de 16 de maio de 1996, pelo qual se permite ao Ordenador de Despesas realizar a delegação de suas funções, RESOLVE: Art. 1º Ficam delegadão as o Chefe de Gabinete da Agência RMVA os atos de ordenação de despesas e demais atos administrativos, para a realização e pagamento de despesas da ARMVA.

Art. 2º Ficam, ainda, delegadas ao Chefe de Gabinete da Agência RMVA as funções de controle e apuração de frequência, bem como o cumprimento de jornada de trabalho dos servidores da Autarquia, além da aprovação das folhas de ponto, devidamente assinadas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/05/2021.

João Luiz Teixeira Andrade
Diretor Geral da Agência RMVA

07 1490029 - 1

Secretaria de Estado de **Desenvolvimento Social**

Secretária: Elizabeth Jucá e Mello Jacometti

Expediente

ATOS DO SENHOR DIRETOR

A Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria de Estado de Desen-volvimento Social, no uso de suas atribuições, de acordo com a Reso-lução Sedese nº 0/1/2019: CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º,

CUNCEDE TRES MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4°, do art. 31, da CE/1989, a servidora abaixo, que poderão ser usufruídos, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareces Jurídicos de nos 16.247, de 22 de julho de 2020, e 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado. Masp 385436-1, Dimas Damião Borges, Auxiliar de Serviços Operacionais IV H, referente ao 8°quinquênio de exercício, a partir de 02.03.2021;

02.03.2021;
Masp 339,983-9, Ely Melo da Silva, Auxiliar de Serviços Operacionais IV- G, referente ao 7ºquinquênio de exercício, a partir de 24.08.2020;
Masp 929159-2, ErenitaEugênia da Silva, Auxiliar de Serviços Operacionais I J, referente ao 7º quinquênio de exercício, a partir de 08.03.2021. 08.03.2021. CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º

CONCEDE TRES MESES DE FERMAS RESIDENCE, los collectos de de 13,1 da CE/1989, aos servidores: Masp 929608-8, Roselito Sebastião Teixeira de Oliveira, Auxiliar de Serviços Operacionais IV F, referente ao 6ºquinquênio de exercício, a

Serviços Operacionais 19 F, Eference do o quinquento de actividad partir de 10.03.2020;
Masp 379.466-6, Candido Aloisio de Carvalho, Auxiliar de Serviços Operacionais 1-1, referente ao 6º quinquênio de exercício, a partir de

Uperacionais 1-1, referente ao 6º quinquênio de exercício, a partir de 25.05.2020.

CONCEDE QUINQUÊNIO, nos termos do art. 112, do ADCT, da CE/1989, a servidora abaixo, cujos pagamentos se darão a partir de 01/01/2022, sem efeitos financeiros retroativos, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nº 16.247, de 22 de julho de 2020, e 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado. Masp 929311-9, Rosilene de Fátima Teixeira de Oliveira, Auxiliar de Serviços Operacionais IV J, referente ao 7º quinquênio, a partir de 10.12.2020.

AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos da Resolução SEPLAG nº 22, de 25/4/2003, e em conformidade à Deliberação do Comitê Extraordinário COVID-19 nº 2, de 16 de março de 2020, aos servidores:

MASP 929501-5, Anisio Eustáquio da Silva, Auxiliar de Serviços Operacionais I 1, por 01 mês, referente ao 2º quinquênio, a partir de 10.05.2021;

MASP 385436-1, Dimas Damião Borges, Auxiliar de Serviços Ope-

MaSP 385436-1, Dimas Damião Borges, Auxiliar de Serviços Operacionais IV H, por 01 mês, referente ao 3º quinquênio, a partir de 10.05.2021;
MaSP 385488-2, Otília Domingas Alves, Auxiliar de Serviços Operacional II L ao 01 más referente ao 3º quinquênio, a partir de

24.03.2021;
MaSP 929465-3, Walter José Pereira, Auxiliar de Serviços Operacionais I J, por 01 mês, referente ao 2º quinquênio, a partir de 27.05.2021.
Belo Horizonte, 07 de junho de 2021, Weslei Ferreira dos Santos- Diretor de Recursos Humanos

RESOLUÇÃO SEDESE Nº 30, 07 DE JUNHO DE 2021

Designa membros para a Comissão de Seleção responsável pela aná-lise e julgamento das Propostas Técnicas apresentadas no EDITAL DE CHAMAMENTO PUBLICO SEDESE Nº 14/2021. A Secretária de Estado de Desenvolvimento Social, no uso de suas atri-buições que lhe confere o cargo, e considerando o disposto nos artigos 26 e 27 da Le inº 23.304, de 30 de maio de 2019 e no Decreto nº 47.761, de 20 de novembro de 2019,

RESOLVE:
Art. 1º -Designar membros para Comissão de Seleção responsável pela análise e julgamento das Propostas Técnicas apresentadas no EDITAL DE CHAMAMENTO PUBLICO SEDES Nº 14/2021.
Parágrafo único-A Comissão de Seleção fará a análise e julgamento das Propostas Técnicasapresentadas por Organizações da Sociedade Civil - OSC's que atuam nos eixos do Sistema Integrado de Política Sobre Drogas da Rede Complementar de Suporte Social na Atenção ao Dependente Químico, a saber-eixo Prevenção do uso/ abuso de álcool, tabaco e outras drogas, nos níveis de abordagem: Prevenção Universal e Prevenção Seletiva, para todas as faixas etárias e eixo Cuidado/ Acolhimento e Reinserção Social e Econômica para pessoas adultas, de ambos os sexos, que usam/abusam e/ou com quadro de dependência de álcool, tabaco e outros drogas e seus familiares, nos termos da Lei Federal 13.840/2019.
Art. 2º A Comissão de Seleção será composta pelos seguintes membros e seus respectivos suplementes:

bros e seus respectivos suplementes: I - Diego Gonçalves de Souza -MASP: 1.218.634-2, titular; II - Fabiane Alessandra Rodrigues Oliveira -MASP:1.238.483-

0.titular;
III - Marina Lúcia Victor dos Passos -MASP:1.390.656-5, titular;
IV - Patricia Magalhães Rocha -MASP:1.314.220-3, titular;
V - Valéria Vieira de Castro -MASP:929 626-0, suplente;
VI - Michelle Ralil da Costa -MASP: 1.469.267-7, suplente;
VII - Luiza Lacerda Maciel -MASP: 1.483.673-8, suplente;
VIII - Erika Pinheiro Vaz -MASP: 1.435.488-0, suplente;
Art. 3° - Compete a Comissão de Seleção:
1-nlaneiar orpanizar e coordenar o processo de análise e julgar

I -planejar, organizar e coordenar o processo de análise e julgamento das Propostas Técnicas apresentadas no EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO SEDESE Nº 14/2021.

PUBLICO SEDESE Nº 14/2021.

II –planejar e organizar cronograma das sessões públicas de abertura das pastas: PASTA 01– PROPOSTA TÉCNIÇA e PASTA 02– DOCU-MENTAÇÃO PARA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA e JURÍDICA.A Comissão de Seleção deverá lavararta circunstancia da da sessõespúblicas de abertura das pastas, a qual será assinada pelos seus membros.

III –analisar, avaliar, julgar e classificar as Propostas Técnicas contidas na PASTA 01– PROPOSTA TÉCNICA, bem como a documentação constante na PASTA 02– DOCUMENTAÇÃO PARA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA e JURÍDICA, em conformidade com os critérios de avaliação definidosno EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO SEDESE Nº 14/2021.

IV -planejar e organizar as estratégiaspara viabilizar a divulpacândo

SEDESE N 14/2021. IV -planejar e organizar as estratégiaspara viabilizar a divulgaçãodo resultado da análise julgamento e classificação das Propostas Técnica-

resultado da análises julgamento e classificação das Propostas Técnicasapresentadas em cada eixo, em conformidade com o cronograma disposto no anexo I do citado Edital.

V-receber, analisar os recursos e fazer, se necessário, os encaminhamentos junto ao administrador público responsável.

Art. 4º-E facultado à Comissão de Seleção, ao dirigente da Subsecretaria de Políticas Sobre Drogas e/ou aodrigente máximo da Secretaria de
Estado de Desenvolvimento Social, em qualquer fase do Chamamento
Público para seleção de OSC's, promover diligências destinadas a complementar a análise das Propostas Técnicas.

Art. 5º-Para subsidiar seus trabalhos, a Comissão de Seleção poder sosolicitar assessoramento técnico de especialista na área exigida sua

solicitar assessoramento técnico de especialista na área, exigida sua

imparcialidade.

Art. 6º -A comissão poderá requisitar profissionais que atuem na área relativa ao Chamamento Público para auxiliar na análise das propostas, observado o § 5º do artigo 22 do Decreto 47.132/2017.

Art. 7º -Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 07/de junho de 2021.

Elizabeth Jucá e Mello Jacometti

Secretária de Estado de Desenvolvimento Social

RESOLUÇÃO SEDESE Nº 29, DE 07 DE JUNHO DE 2021 Instaura o processo de seleção de organizações da sociedade civil para celebração de Termo de Colaboração e designa a Comissão de Seleção. A SECRETÁRIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL,

ASECKETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMERTO SOCIAL, no uso de atribuição prevista no art. 93, parágrafo 1º, inciso III, da Constituição Estadual, bem como considerando o disposto no Art. 26, inciso VI, da Lei 23,304/2019 e o disposto no Art. 3º, § 2º, do Decreto nº 47,305, de 15 de dezembro de 2017, RESOLVE:

nº 47,305, de 15 de dezembro de 2017, RESOLVE:
Art. 1º - Art. 1º - Instaurar o processo de seleção de organizações da sociedade civil para celebração de Termo de Colaboração para manutenção dos Centros de Referência em Direitos Humanos (CRDH) em Alfenas, Juiz de Fora, Montes Claros e Teófilo Otoni.
Art. 2º - Instaurar a Comissão de Seleção que será composta pelos servidores assim identificados:
1 - Angélica Villela Santos, Masp 7524424, titular, e Luiza Helena Galdino Repolês, Masp 7529589, suplente:
III - Joana Moraes Rebelo Horta, MASP 1355989-3, titular, e Daniel França Alves, MASP 1065829-2, suplente;
III - Camila Felix Araújo, MASP 752.839-1, titular, e Viviane Araújo Pereira - Masp 7526296, suplente.
Art. 3º - Compete à Comissão de Seleção:
1 Deliberar por majoria simples de seus membros:

Art. 3º - Compete à Comissão de Seieção:
II – Deliberar por maioria simples de seus membros;
II – Executar o processo de seleção em conformidade com o edital publicado e tornar públicos os resultados;
III – Instruir e autuar processo administrativo próprio do

procedimento. Parágrafo único. O trabalho na Comissão constitui serviço público rele-

Parágrafo único. O trabalho na Comissão constitui serviço público relevante e não enseja qualquer remuneração.
Art 4º - A Comissão de Seleção atuará conforme cronograma previsto no edital de Chamamento Público e terá prazo de 90 (noventa) dias para realizar o processo seletivo, podendo este prazo ser prorrogado em razão de motivos supervenientes.
§ 1º. O edital e o resultado do processo seletivo serão publicados no site da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social (www.social.mg.gov.br) e serão encaminhados ao Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, extratos informativos a respeito.
Art. 5º - A Comissão de Seleção será dissolvida após a proclamação do resultado final do Chamamento Público.
Art. 6º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Belo Horizonte, 07 de junho de 2021.
Elizabeth Jucâ e Mello Jacometti
Secretária de Estado de Desenvolvimento Social

07 1489821 - 1

Secretaria de Estado de Fazenda

Secretário: Gustavo de Oliveira Barbosa

Superintendência de Planejamento, Gestão e Finanças

SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO,
GESTÃO E FINANÇAS
TERMO DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO
ADMINISTRATIVO N° 1190.01.0008647/2021-38
A Diretora em exercício de Administração de Pessoal da Superintendência de Planejamento Gestão e Einanças da Secretaria de Estado de

dência de Planejamento Gestão e Finanças da Secretaria de Estado de Fazenda, no uso de suas atribuições, conforme disposto no inciso XIII, artigo 14 do Decreto 47.794 de 19 de dezembro de 2019, instaura o Processo Administrativo de n.º 1190.1.0008647/2021-38 nos termos da Lei n.º 14.184, de 31 de janeiro de 2002, para apuração da irregularidade decorrente do resultado do recurso que indeferiu a denegação de licença saúde, posteriormente refificado por faltas, no periodo de 14/08/2020 a 12/10/2020 publicação no MG em 10/03/2021, relativo à servidora MASP 667.607-6.

TERMO DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1190.01.0009775/2021-40
A Diretora em exercício de Administração de Pessoal da Superintendência de Planejamento Gestão e Finanças da Secretaria de Estado de Fazenda, no uso de suas atribuições, conforme disposto no inciso XIII, artigo 14 do Decreto 47.794 de 19 de dezembro de 2019, instaura o Processo Administrativo de nº 1190.01.0009775/2021-40 nos termos

da Lei nº 14.184, de 31 de janeiro de 2002, para apuração irregularidade, em virtude da retificação das datas de concessão do Adicional Trintenário e do 6º e 7º quinquênio, conforme a publicação no MG em 01/05/2021, relativo ao servidor MASP 356.747-6.

TERMO DE ENCERRAMENTO PROCESSUAL

Nº 1910.01.0004121/2018-27

A Diretora em exercício de Administração de Pessoal da Superintendência de Planejamento Gestão e Finanças da Secretaria de Estado de Fazenda no uso de suas atribuições, conclui o Processo Administrativo nº 1910.01.0004121/2018-27, nos termos da Lei nº 14.184, de 31 de jameiro de 2002, pela cobrança do valor não recolhido indevidamente ao servidor MASP 296.426-0, que deverá ser ressarcido aos cofres públicos, mediante desconto em folha de pagamento e devidamente atualizado quando do lançamento, não excedendo a parcela do desconto á quinta parte da remuneração líquida do servidor, conforme o disposto no art. 270 da Lei Estadual nº 869/52 e no Relatório Conclusivo - DIAR/DAPE/SPGF/SEF, de 30/03/2021 (ID 27443362).

TERMO DE ENCERRAMENTO PROCESSUAL Nº 1190,01.0007637/2021-51

A Diretora em exercício de Administração de Pessoal da Superintendência de Planejamento Gestão e Finanças da Secretaria de Estado de Fazenda no uso de suas atribuições, conclui o Processo Administrativo nº 1190.01.0007637/2021-51, nos termos da Lei nº 14.184, de 31 de janeiro de 2002, pela cobrança do valor não recolhido da decisão transitada em julgado, revogando a liminar que concedeu a isenção do imposto de renda sobre o terço constitucional de férias regulamentares do servidor Masp 388.317-0, que deverá ser ressarcido aos cofres públicos, mediante desconto em folha de pagamento e devidamente atualizado quando do lançamento, conforme o Termo de Anuência, proferido em 25/05/2021 (ID 29974397).

TERMO DE ENCERRAMENTO PROCESSUAL Nº 1190.01.0009911/2019-60

A Diretora em exercício de Administração de Pessoal da Superinten-dência de Planejamento Gestão e Finanças da Secretaria de Estado de Fazenda no uso de suas atribuições, conclui o Processo Administra-tivo nº 1190.01.0009911/2019-60, nos termos da Lei nº 14.184, de 31 de janejiz de 2002. Pale, colvança do valor pago indevidamente anós de janeiro de 2002, pela cobrança do valor pago indevidamente após falecimento do ex-servidor, MASP 107.838-5, que deverá ser ressarcido aos cofres públicos, mediante recolhimento de DAE nos termos do Relatório Conclusivo - DIAR/DAPE/SPGF/SEF, de 01/04/2021 (ID 27545079).

TERMO DE ENCERRAMENTO PROCESSUAL Nº 1190.01.0023167/2020-75 A Diretora em exercício de Administração de Pessoal da Superintendência de Planejamento Gestão e Finanças da Secretaria de Estado de Fazenda no uso de suas atribuições, conclui o Processo Administrativo nº 1190.01.0023167/2020-75, nos termos da Lei nº 14.184, de 31 de janeiro de 2002, pela cobrança do valor pago indevidamente após falecimento do ex-servidor MASP 124.568-7, que deverá ser ressarcido aos cofres públicos, mediante recolhimento de DAE nos termos do Relatório Conclusivo - DIAR/DAPE/SPGF/SEF, de 26/03/2021 (ID

07 1490083 - 1

Superintendências Regionais da Fazenda - SRF

SRF II - Belo Horizonte

SRF II BELO HORIZONTE REPARTIÇÃO FAZENDÁRIA:
DELEGACIA FICAL/1º NÍVEL/BH-5
Fica o sujeito passivo abaixo discriminado, INTIMADO do Auto de Inicio de Ação Fiscal, emitido pela Delegacia Fiscal DE/BH-5, nos termos do inciso I, art. 69 do RPTA/MG, aprovado pelo Decreto Nº 44.74/72008, tendo como objetivo a verificação do cumprimento de obrigações principal e acessória, inclusive escrituração contábil, previstas na legislação tributária e societária vigente.
O contribuinte deve, no prazo de 10 (dez) dias, apresentar Notas Fiscais de saida, livro de registro de saídas e apuração de ICMS que podem ser enviados pela via postal para a Delegacia Fiscal DF/BH-5, localizada na Rua da Bahia, 1.816, 4º andar, Lourdes – Belo Horizonte/MG – CEP: 30.160-924, ou através do e-mail dfbh5/@izaenda.mg.gov.br. Nos termos do art. 70 do RPTA/MG, informamos que o período a ser fiscalizado é de 01/01/2018 a 31/12/2019.
O início desta ação fiscal impossibilita a denúncia espontânea de irre-

nscanzado e de U/U/ZU18 a 31/12/ZU19.
O início desta ação fiscal impossibilita a denúncia espontânea de irregularidades tributárias relacionadas ao seu objeto e período de fiscalização, nos termos do art. 207 do RPTA/MG, observado o disposto no § 4º do art. 70 do RPTA/MG.
AIAF Nº 10.000038512.89
Sujeito Passivo: Valdete Alvino Alcon 01118180607
IE:002.598312.0050
Belo Horizonte 07 de junho de 2021

Belo Horizonte, 07 de junho de 2021. Darcy da Silva Passos Masp: 666.369-4 Delegado Fiscal DF/1° Nível/BH-5 – SRFII/BH

SRF/BELO HORIZONTE

ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA BELO HORIZONTE-2
TERMO DE REFORMULAÇÃO DE LANÇAMENTO
INTIMAÇÃO

Ficam os sujeitos Passivos abaixo descritos intimados da emissão do
Termo de Reformulação de Lançamento lavrado pela Delegacia Fiscal
DF/I° Nível/BH-5, para o PTA em referência, em que, tendo em vista
o disposto no art. 149 do CTN, procedeu-se a reformulação da Peça
Fiscal em referência para inclusão do(s) responsável(éis) solidário(s)
coobrigado(s) abaixo identificado(s), no polo passivo da autuação,
legitimando o redirecionamento da execução fiscal para o(s) sócio(s)
gerente(s), nos termos do disposto no art. 21 § 2°, inciso II, da Lei n°
6763/75135, c/c art. 135, inciso III, do CTN e da Portaria n° 148/2015,
sócio(s) administrador(es) da época da ocorrência do fato gerador.
Procede-se também a ratificação dos demais itens da peça fiscal.

O(s) referidos Termos de Reformulação de Lançamento encontram-se O(s) referidos Termos de Reformulação de Lançamento encontram-se autuados nos respectivos PTA que ficarão à disposição dos Sujeitos Passivos para vista no prazo de 05 (cinco) dias a contar da Publicação deste edital.
PTA - 05.000301539.81
Sujeito Passivo: SUPERMERCADO KEMAIS LTDA
1E 001.065.264.00-36
Coobrigado: Izabela Rodrigues Lima Alves – CPF 077.539.786-59
Cargo Sócia Administradora
Belo Horizonte, 07 de junho de 2021

Belo Horizonte, 07 de junho de 2021. CRISTIANO VALDIR HELENO EVANGELISTA DA SILVA Chefe da Administração Fazendária / BH-2 – SRF II / BH MASP 668.954-1

SRF/BELO HORIZONTE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA BELO HORIZONTE-2 TERMO DE REFORMULAÇÃO DE LANÇAMENTO INTIMAÇÃO

Ficam os sujeitos Passivos abaixo descritos intimados da emissão do Termo de Reformulação de Lançamento lavrado pela Delegacia Fiscal – DF II/CONTAGEM para o PTA em referência, em que, tendo em cal – DF II/CON IAGEM para o PIA em referencia, em que, tendo em vista o disposto nos artigos 135, inciso III, 145, inciso III en o art. 149, inciso I, todos do CTN, c/c art.21, inciso XII e § 2°, inciso II, da Lei nº 6763/75 e considerando o disposto no § único do art. 89 do Regulamento do Processo e dos Procedimentos Tributários Administrativos (RPTA), publicado pelo Decreto nº 44.747/08 e no art. 1º da Portaria nº 148/15, procedeu-se a reformulação da Peça Fiscal em referência para inclusão do(s) responsável(éis) solidário(s) coobrigado(s) abaixo identificado(s) no nolo passivo da sutuezão legitimando o redirecionadentificado(s), no polo passivo da autuação, legitimando o redireciona-

mento da execução fiscal para o(s) sócio(s) gerente(s). Procede-se também a ratificação dos demais itens da peça fiscal

O(s) referidos Termos de Reformulação de Lançamento encontram-se O(s) Ferendos nos respectivos PTA que ficarão à disposição dos Sujeito Passivos para vista no prazo de 05 (cinco) dias a contar da Publica PTA - 05.000309372.65 Sujeito Passivo: BENTO XVI CONFEITARIA EIRELI IE 062.506.198.00-68 Coobrigado: Camila Silva Carneiro – CPF 038.145.656-06 Cargo Sócia Administradora

go Socia Administradora Belo Horizonte, 07 de junho de 2021. CRISTIANO VALDIR HELENO EVANGELISTA DA SILVA Chefe da Administração Fazendária / BH-2 – SRF II / BH MASP 668.954-1

SRF I - Divinópolis

SRF I - Divinópolis

SRFJ-DIVINÓPOLIS

AF/2° NÍVEL DIVINÓPOLIS

Nos termos do artigo 10, § 1° do RPTA, aprovado pelo Decreto nº 44.747/08, e com a finalidade de procedermos à cobrança administrativa prevista na Resolução - SEF/MG ñº.5.209 de 17/12/2018 fica o Sujeito Passivo e coobrigado abaixo relacionado intimado a promover, no prazo de 05 (cinco) dias a contar desta publicação o pagamento ou o reparcelamento dos créditos tributários constituído mediante o PTA a seguir relacionado, nos termos da legislação vigente. Informamos que pelo descumprimento à presente intimação, o respectivo PTA será à Advocacia Regional do Estado, para inscrição em dívida ativa e execução judicial.

Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos através de e-mail afdivinopolis@lazenda.mg.gov.br.
PTA N°.05.000297516.25 de 10/09/2018.

Parcelamento: 12.095405400.91 - desistente em 06.01.2021.

Sujeito Passivo: Divino Pê Calcados Ltda. LE: 001038640.00-83.

Endereço: Avenida Vinte e Um de Abril, Número: 900.

Bairro: Centro. CEP: 35500-010. Divinopolis-MG.

Coobrigada: Mariana Suelen Silva Vilaça - CPF 0.99212686 23.

Endereço: Rua Itaobim, N°. 935, Bairro: Bom

Pastor CEP: 35500-13. Divinopolis-MG.

Fiador: Mateus Vilaça Soares. CPF: 041788696 98.

Endereço: Rua Ibituruna, Nr. 0340. Apto 3. Bairro:

Santo Antonio. CEP: 35500-2040. Divinopolis-MG.

Divinópolis, 07 de junho de 2021

Ana Cristina Nogueira Gonçalves Couto - Masp 317.879-5.

Chefe da AF/2° Nível Divinópolis, em exercício - (OS 033/2021).

07 1490061 - 1

SRF I - Governador Valadares

SRF I GOV. VALADARES/DELEGACIA FISCAL DE TEÓFILO OTONI TERMO DE INTIMAÇÃO

DE TEÓFILO OTONI
TERMO DE INTIMAÇÃO

Fica o sujeito passivo intimado a promover, no prazo de 30(trinta) dias, a contar desta publicação, o Pagamento/Parcelamento/Impugnação do crédito tributário constitutido mediante o Auto de Infração (e-PTA) a seguir relacionado, lavrado pela Delegacia Fiscal de Teófilo Otoni, nos termos da legislação vigente, sob pena de revelia e reconhecimento do crédito tributário, circunstância em que a peça fiscal será encaminhada para inscrição em divida ativa e execução judicial, inclusive no caso de decisão irrecorrivel no CCMG, favorável à Fazenda Pública Estadual. Nos termo do RPTA – estabelecido pelo Decreto nº 44.747/2008, o acesso à integra do referido Auto de Infração, assim como as intervenções no PTA eletrônico (e-PTA) pelo interessado ou seu representante, no prazo regulamentar, deverão ocorrer apenas em meio eletrônico, dentro do Sistema Integrado de Administração da Receita Estadual – SIARE, disponível no endereço eletrônico da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais – www.fazenda.mg.gov.br – ou no endereço eletrônico para login no sistema https://www2.fazenda.mg.gov.br/sol/ficando sem efeito as entregas feitas nas repartições fazendárias. Para acesso ao SIARE, favor comparecer na repartição fazendária acima mencionada, situada a Rua Epaminondas Otoni, 655 Centro 4º andar – Teófilo Otoni/MG, para obter sua SENHA inicial de acesso ao referido sistema.

Persistindo ainda alguma dúvida acesse o canal Fale Conosco – Assunto – PTA ELETRÔNICO – e-PTA, no endereço http://formula-rio.faleconosco.fazenda.mg.gov.br/sefatendeweb/pages/faleconosco-Formulario.xhtml
e-PTA Nº: 01.001917352-46

Formulario.xhtml e-PTA N°: 01.001917352-46

Endereço: Avenida Antônio Gil Veloso, 3.300 Apto 1701 Praia da Costa - Vila Velha / ES – CEP: 29.101-010 Teófilo Otoni, 02 de junho 2021. MÁRIO ANTÔNIO CUPELLO DE ASSUNÇÃO Delegado Fiscal DF/Teófilo Otoni

Coobrigado: Cristiane Zamborlini Rangel Identificação: 032.395.996-27

07 1490063 - 1

SRF I IPATINGA/AF/2° NÍVEL/MANHUAÇU
Tendo em vista o óbito do Sr. José Carlos Pimentel em 03/04/2021, fora extinta a isenção de IPVA constante para o veículo placa: QOY 8923 e Renavam: 01/62907956. Verificamos, que (o)s contribuintes não prestaram informação ao Estado de modo a dar término na isenção. Assim, informamos e intimamos o espólio a efetuar a regularização dos débitos referentes ao IPVA proporcional de 2021. Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos pelos seguintes e-mail eletrônicos: afmanhuacu@ dazenda.mg.gov.br. vera cruz@fazenda mg.gov.br. por lourdes soura@ fazenda.mg.gov.br, vera.cruz@fazenda.mg.gov.br e lourdes.souza@fazenda.mg.gov.br. PTA nº 16.001417942.04 Contribuinte – Espólio de José Carlos Pimentel CPF: 031.460.286-03 Endereço: Córrego Boa Sorte, s/n – Zona Rural Santa Margarida– MG – CEP: 36913-000

SRF I - Ipatinga

SRF I - Juiz de Fora

ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA / 2º NÍVEL LEOPOLDINA INTIMAÇÃO

Ficam os sujeitos passivos abaixo intimados a promoverem, no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta publicação, o pagamento /parcelamento /impugnação dos créditos tributários constituídos mediante os PTA'S a seguir relacionados, formalizados em decorrência da lavratura do respectivo auto de infração por parte da Delegacia Fiscal de Muriaé, nos termos da legislação vigente, sob pena de revelia e reconhecimento dos créditos tributários, circunstância em que as peças fiscais serão encaminhadas para inscrição em divida ativa e execução judicial, inclusive no caso de decisão irrecorrivel no CC/MG favorável à Fazenda Pública Estadual. Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos nesta repartição fazendária situada na Avenida Getúlio Vargas, nº 856, Fabrica - Leopoldina – MG, ou pelo endereço eletrônico afleopoldina@fazenda.mg.gov.br.
PTA: 01.001918272-30

Sujeito Passivo: Adilson Da Silva Reis 97040304600 IE: 001.739297.00-97 CNPJ: 13.308.189/0001-26

Endereço: Rua Luiz Carlos Melão, nº 100 - Bairro Cardoso (Barreiro) - Belo Horizonte/MG - Cep. 30.626.360. Coobrigado: Adilson Da Silva Reis CPF: 970.403.046-00

Endereço: Avenida Altivas Caldas, nº 631 — Loja - Bairro Novo Horizonte - Ibirité/MG — Cep. 32.400.000. PTA: 01.001918330-94 Sujeito Passivo: Douglas Junio Florentino Muniz 08067196648 IE: 001.871154.00-01 CNPJ: 14.605.231/0001-33 Endereço: Avenida Princesa Isabel, nº 128 – CXPST 01 – Bairro Par-

que Recreio - Contagem/MG - Cep. 32.110.000 PTA: 01.001919254-01

Coobrigado: Rogério Figueiredo Cunha CPF: 555.171.536-15 CPF: 555.171.536-15 Endereço: Avenida Juscelino Kubistcheck, nº 200 – Centro – Boa Esperança/MG – Cep. 37.1700.000. Leopoldina, 07 de junho de 2021 Tania Mara Nogueira Nery Chefe – Administração Fazendária 2º Nível Leopoldina.

